



EDITAL 001/2020

A ELC Produtos de Segurança Indústria e Comércio LTDA, CPNJ 73.323.404/0001-90 – situada a Estrada Prefeito Antônio da Cruz Barros, 693 – Limoeiro - Paraíba do Sul – CEP 25850-000, torna pública a realização do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação de aprendizes para o preenchimento de vagas imediatas e cadastro reserva que poderão ser destinadas a esta empresa e empresas do grupo (SAFELOCK Prod. de Seg, Ind. e Com. LTDA) de acordo com as normas e regras estabelecidas neste edital.

CONSIDERAÇÕES:

Considerando o momento de pandemia que estamos vivenciando, e o papel da empresa em contribuir no combate ao covid-19 e salvar a vida e saúde dos munícipes e sociedade, todo o processo de aprendizagem será realizado por sistema online.

1- INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1 A primeira fase do processo seletivo será constituída pela etapa de inscrição, realizada por meio digital, onde o candidato realizará o preenchimento do formulário online, de caráter eliminatório e classificatório, mediante a comprovação dos requisitos exigidos.

1.2 A classificação do candidato será dada pela média das notas obtidas, advindas da pontuação dos documentos anexados na inscrição.

1.3 A não comprovação, ou seja, a falta de documentos acarretará na eliminação definitiva do candidato.

1.4 A segunda fase de seleção serão entrevistas e testes que acontecerão online com datas e horários pre agendados que serão divulgados no site (<https://www.elc.com.br>) conforme cronograma.

O candidato é exclusivamente responsável por acompanhar as publicações referente ao processo seletivo na página do Facebook da empresa.

1.5 O processo seletivo terá validade de 01 ano a contar da data do documento, e destina-se ao provimento de vagas existentes ou que venham a existir para jovens aprendizes, nos cursos e modalidades de interesse da empresa.

1.6 Não serão aceitos documentos entregues na empresa, toda a documentação deve ser enviada em **e-mail único**.

1.7 Inscrições realizadas fora do período não serão consideradas.

1.8 Após finalização do processo de seleção, os candidatos aprovados e convocados serão submetidos à exame admissional, disponibilização de documentos funcionais e matrícula no SENAI, ou seja, este presente edital trata somente do processo de seleção.

2 DAS VAGAS E CURSO

2.1 O curso de aprendizagem do candidato aprovado e convocado neste processo será realizado pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

2.2 Os cursos e modalidades serão definidos pela empresa de acordo com sua necessidade mediante oferta do SENAI, ou seja, o aprendiz convocado não escolherá o curso.

2.3 Para o presente edital serão aprovados e convocados de imediato no mínimo 04 aprendizes (3 ELC e 1 SAFELOCK). Para o cadastro reserva a empresa reserva o direito de aprovar quantos candidatos desejar, que poderão ser convocados até 31/05/2021 se permanecerem dentro das condições legais conforme legislação pertinente.

3 LEGISLAÇÃO DA APRENDIZAGEM

3.1 **Art. 428.** Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação. (Redação dada pela Lei nº 11.180, de 2005)

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. (Redação dada pela Lei nº 11.788, de 2008).

3.2 A pessoa com deficiência também pode ser aprendiz, mas não há limite máximo de idade para a sua contratação como aprendiz (art. 428, § 5º, da CLT) e a exigência de comprovação da escolaridade deve considerar as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização (art. 428, §6º e §8º).

4 REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Os requisitos estabelecidos neste edital devem ser obrigatoriamente observados antes da realização da inscrição, visto que o não atendimento a qualquer um deles elimina, definitivamente, o candidato do Processo Seletivo.

4.2 Idade: maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro).

4.3 Estar cursando no mínimo, o 9º (nono) ano do ensino fundamental.

4.4 Estar matriculado e frequentando a escola (caso não haja concluído o ensino médio)

4.5 Não ter sido contratado anteriormente como aprendiz na ELC ou SAFELOCK e/ou mantido vínculo empregatício com a empresa.

5 SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

ETAPA 01

5.1 Candidatos que não encaminharem os documentos obrigatórios completos e legíveis serão automaticamente desclassificados.

5.2 Serão selecionados no máximo até 40 candidatos para a segunda fase, mediante os critérios de classificação (Renda Familiar/ Desempenho Escolar/ Informações da Inscrição/ e Atividade Programada).

a) Renda Familiar

b) **Desempenho Escolar (Não consideraremos a nota escolar devido dificuldades que os alunos estão tendo para emissão do boletim)**

c) Informações do questionário de inscrição

d) Atividade programada – redação dissertativa

e) Cursos Complementares

a) Renda familiar

Até 2 salários mínimos (R\$ 2090,99)	4 pontos
De 2 à 3 salários mínimos (R\$ 2091,00 á R\$ 3135,99)	3 pontos
De 3 à 5 salários mínimos (R\$3136,00 à R\$5.225,99)	2 pontos
Acima de 5.226,00	1 ponto

b) Desempenho Escolar (ANULADO)

Para efeito, de classificação serão avaliadas as médias das disciplinas de matemática e língua portuguesa do último bimestre letivo de acordo com o boletim escolar apresentado equivalente a situação escolar.

Até 04 pontos	1 ponto
Entre 4,1 à 5,9	2 pontos
Entre 6 à 7,9	3 pontos
De 8 à 10	4 pontos

c) Informações do questionário de inscrição

Para efeito, de classificação serão consideradas:

Reprovação:

Mais de 3 vezes	1 ponto
2 vezes	2 pontos
1 vez	3 pontos
Nunca reprovou	4 pontos

d) Vida escolar:

Escola particular sem bolsa	1 ponto
Escola particular com bolsa	2 pontos
Parte escola pública / parte particular	3 pontos
Somente em escola pública	4 pontos

e) Redação dissertativa

O candidato desenvolverá uma redação dissertativa com o tema **Bullyng**. A nota final será a média da avaliação de três funcionários da empresa que analisarão e pontuarão as cegas e individualmente.

Plágio ou irregularidades na realização serão motivos de desclassificação.

Orientações para a redação:

a) Texto dissertativo em escrita formal sobre o tema bullyng, apresentado uma proposta que possa combater a prática no ambiente escolar.

b) Mínimo 40 linhas

Até 04 pontos	1 pontos
Entre 4,1 à 5,9	2 pontos
Entre 6 à 7,9	3 pontos
De 8 à 10	4 pontos

f) Cursos Complementares

A cada certificado de cursos complementar: como informática, inglês, telemarketing e outros será acrescentado 1 ponto na classificação geral.

ETAPA 02

Os candidatos selecionados para segunda etapa, serão avaliados:

- Testes e Avaliações Online – de caráter situacionais, valendo 0 a 10 pontos
- Entrevista com o profissional da área de Recursos Humanos
- Poderá ser considerado outros critérios de acordo com o curso e modalidade ofertado.

5 INSCRIÇÃO

A inscrição deveser realizada no período de 01/06/2020 à 17/06/2020.

1 Preencher o formulário no link: <https://forms.gle/wc97NasMUFBk4uCXA>

2 Encaminhar os documentos para o e-mail: selecaoaprendiz@elc.com.br o título: PROCESSO SELETIVO_ NOME DO CANDIDATO COMPLETO

Documentos obrigatórios (Legíveis)

- Carteira de Identidade do candidato – RG
- CPF do candidato
- Declaração Escolar atualizada ou Diploma conclusão Ensino Médio * não será obrigatório no processo de seleção.
- Boletim ou Histórico do Ensino Médio * não será obrigatório devido a pandemia
- Certificados de cursos
- RG e CPF dos responsáveis
- Comprovante de residência
- Atividade de redação escrita à mão enviada no formato(png ou jpg)
- Comprovante de renda de todos os membros (declaração para os que não possuem renda conforme anexo.

Serão aceitos os seguintes documentos para comprovar a renda da família :Carteira de trabalho (página do contrato e da última alteração salarial) ou contracheque (Abril ou Maio) ou Recibo de pagamento (autônomo).

Os prestadores de serviço que trabalham de forma autônoma sem registro (exemplo: servente, faxineira...) deverão apresentar uma declaração de próprio punho com a informação dos valores recebidos nos meses de Abril ou Maio (Modelo 01)

Para desempregados sem renda, deverá ser apresentada uma declaração de próprio punho (Modelo 02) para comprovação.

Atenção: Informações falsas serão motivo de eliminação do candidato.

7 INFORMAÇÕES

Para dúvidas ou informações entrar em contato (24) 2263 9500 - Setor de Recursos Humanos.

8 CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Inscrição (etapa 1)	01/06/2020 à 17/06/2020	https://forms.gle/wc97NasMUFbk4uCXa
Divulgação dos resultados da primeira etapa	Até 26/06/2020	Site da ELC
Entrevistas Online (etapa 2)	01/07/2020 a 10/07/2020	Plataforma remota
Divulgação do resultado final	Até 15/07/2020	Site da ELC
Previsão de início do curso	17/08/2020	

9 ANEXOS

MODELO (1) – Declaração para renda informal para escrever à mão.

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF nº _____, declaro para devidos fins de comprovação de renda que exerço a função de _____ sendo essa minha única fonte de renda, e no mês (abril ou maio) obtive renda mensal bruta de aproximadamente R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

MODELO (2) – Declaração para ausência de renda para escrever à mão.

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF nº _____, declaro para devidos fins de comprovação, que não possuo renda formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante